



**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0233.5/2019

Trata-se de Projeto de Lei nº 0233.5/2019 de autoria do Deputado Volnei Weber, que “Dispõe sobre páginas eletrônicas de Transparência nas instituições hospitalares filantrópicas do Estado de Santa Catarina que utilizam recursos públicos estaduais”.

Da Justificação apresentada à proposição (fl. 04), destaco o seguinte trecho:

[...] a presente proposição tem o escopo de disciplinar a necessidade de veiculação, pela rede mundial de computadores, de todos os dados de contabilidade dessas entidades, dos nomes daqueles que integram a sua Diretoria e Conselhos, bem como, de todos os termos de parceria com o poder público, indicando valores e objeto, para permitir melhor controle social das entidades filantrópicas que recebem recursos dos cofres públicos estaduais.

[...]

O projeto de lei é de suma importância, mas antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, julgo importante possibilitar o pronunciamento da Secretaria de Estado da Saúde, do Hospital Santa Teresinha de Braço do Norte, e da Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado de Santa Catarina FEHOSC, a Associação de Hospitais do Estado de Santa Catarina AHESC e a Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina FEHOESC.

Assim sendo, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, a fim de que colha e envie aos autos a manifestação da Secretaria de Estado da Saúde, bem como a de outros órgãos que entender convenientes, do Hospital Santa Teresinha de Braço do Norte, da Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado de Santa Catarina FEHOSC, a Associação de Hospitais do Estado de Santa Catarina AHESC e a Federação dos Hospitais e Estabelecimentos



de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina FEHOESC, sobre a iniciativa parlamentar em comento.

Sala das Comissões,

Deputado Romildo Titon
Relator